



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

Tendo tido avocado a relatoria da presente matéria, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 87/2025, de autoria do Vereador Ruan Cipriani, que visa denominar “Flares Ceolin” a arquibancada social do Estádio Municipal Alfredo João Kriek, com a fixação de placa em setor específico contendo referência biográfica do homenageado.

II – PARECER:

a) Da Fundamentação legal:

A matéria insere-se na competência legislativa do Município, em conformidade com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, em seu art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, estabelece a competência da Câmara de Vereadores para deliberar sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Parecer de Comissão/[2025] – Folhas 1 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

Além disso, a homenagem proposta está em consonância com o disposto no art. 216 da Constituição Federal, que reconhece como patrimônio cultural as expressões e manifestações que representam a identidade e memória da comunidade.

b) Do Mérito

A proposição apresenta elevado mérito, pois busca perpetuar a memória de Flares Ceolin, figura que se destacou pela dedicação ao esporte e pelo fortalecimento do espírito comunitário, especialmente na condição de Presidente da Torcida Organizada Águias do Vale.

A denominação de espaço público em sua homenagem cumpre a dupla função de atribuir identidade ao local e tornar perene a lembrança de sua trajetória, garantindo que sua contribuição para a vida esportiva e cultural de Rio do Sul seja reconhecida e preservada pelas futuras gerações.

III – VOTO:

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de interesse público, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 02 de Outubro de 2025.

FEUSER

Relator **[assinado digitalmente]**

Parecer de Comissão/[2025] – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br